LEI N. º 257/2002, DE 30 DE ABRIL DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALOIS SILVIO SCHIESSL , Prefeito Municipal em Exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.00**	**SEC. M. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Turismo	
27.812.0018.2019		Atividades Artísticas, Culturais e Desportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	3.3.90.31	Promoções Culturais, Artísticas e Desportivas	1.000,00
	3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	3.000,00
TOTAL GERAL			**11.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês de março/02, conforme demonstrativo anexo.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 30 de Abril de 2002

ALOIS SILVIO SCHIESSL
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças